

LEI MUNICIPAL Nº. 857, EM 15 DE JULHO DE 2010.

**INSTITUI TURNO ÚNICO NO
SERVIÇO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 12 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Lei vigorará a partir de 19.07.2010 até 31.08.2010.

Art. 3º - O turno único se aplica exclusivamente às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura, sendo que as demais manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Art. 4º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta lei.

Art. 5º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas às horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, nos casos previstos no caput, a prestação de serviço extraordinário que exceda às seis horas diárias e não ultrapasse 44 semanais, será procedido por regime de compensação.

Art. 6º - A presente Lei aplica-se aos serviços internos e externos, observado o disposto no art. 3º.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no art. 2º.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 15 DE JULHO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 15.07.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.